



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2022/183184-8

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 006/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 006/2023, objetivando aquisição de Cartões Inteligentes (smartcard) pré-impresos em PVC com chip PKI, homologado pelo ICP-BR para a emissão das Carteiras de Identidade Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, solicitado pela empresa THOMAS GREG & SONS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 03.514.896/0001-15, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 504812).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.1. do edital c/c art. 23, do Decreto n. 10.024/2019.

A THOMAS GREG & SONS DO BRASIL apresenta os seguintes questionamentos, que já vão acompanhados das respectivas respostas:

Pergunta 1: Em nosso entendimento iremos ter 03 layouts de carteiras como na descrição “. 2.1. É atribuição dos Conselhos Regionais – Crea – providenciar a expedição da Carteira de Identidade Profissional, Provisória e Definitiva”. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

Resposta: Não. Trata-se de 2 layouts, um para cada face do cartão (frente e verso) conforme modelo apresentado no Anexo I – Termo de Referência.

Pergunta 2: Caso a resposta seja afirmativa para pergunta anterior. Qual a média de cada modelo?

Resposta: Não se aplica.

Pergunta 3: Em nosso entendimento a quantidade de 6k será consumida em 12 meses. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

Resposta: Nos termos do art. 16 do Decreto n. 7.892/2013 “Art. 16. **A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**”(grifo nosso)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Destarte, por se tratar de REGISTRO DE PREÇOS, estipula-se um quantitativo máximo a ser contratado (6k), porém as contratações do objeto podem variar em quantidade de acordo com cada demanda do Crea-MS, desde que dentro dos quantitativos máximos licitados (6K) e no prazo de validade da Ata (12 meses).

Pergunta 4: Em nosso entendimento a contratante não exige amostras. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique a quantidade e dias úteis para entrega.

Resposta: Correto. Contudo, os cartões deverão ser fornecidos conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Pergunta 5: Caso haja a necessidade de amostra, ela poderá ser enviada via Sedex ou de forma presencial?

Resposta: Não será necessário.

Pergunta 6: Em nosso entendimento as entregas serão mensais. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique se serão mensais, semanais, ou entrega única, para uma precificação assertiva.

Resposta: Não. A entrega do objeto ocorrerá na medida em que as necessidades do Crea-MS forem surgindo, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses). Dessa forma, a contratada deverá aguardar as ordens de fornecimento e recebimento da Nota de Empenho por demanda do Crea-MS.

Pergunta 7: Em nosso entendimento a carteira não possui nenhuma tinta de segurança, como Infrared, ou UV, OVI. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique qual a tinta, cor?

Resposta: Correto.

Pergunta 8: Em nosso entendimento a impressão dos dados variáveis serão feitos pela contratante. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.

Resposta: Correto. A impressão dos dados variáveis serão por conta do Crea-MS.

Pergunta 9: Caso a impressão dos dados variáveis seja feita pela arrematante, podemos considerar foto colorida e Dados em preto?

Resposta: Não se aplica.

Pergunta 10: Em nosso entendimento a carteira possuirá penas chip PKI sem a função de aproximação. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por favor especifique.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Resposta: Correto.

Informo que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA.
Pregoeira





Documento assinado com certificado digital por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **02/06/2023**, às **17:16**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=M19xP2r4NNESSoROZ3tVSSQ>



Incluído no processo n. P2022/183184-8 por Rochelle Karoline de Arruda em 02/06/2023 às 17:16:12